



NOTA OFICIAL
#34 · NBB CAIXA 2025/2026

São Paulo, 10 de janeiro de 2026.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

1. Multa para a equipe do **PATO BASQUETE** por descumprir às normas de conduta previstas neste regulamento em relação ao comportamento de dirigentes do clube com a equipe de arbitragem na partida oficial nº195 – Pato Basquete x Caxias do Sul Basquete, realizada no dia 09 de janeiro de 2026, no Ginásio do Sesi – Pato Branco. (PRI Art. 33)

PRI Art. 57 - As multas da categoria LEVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) *Primeira infração deste item: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);*
- b) *Segunda infração deste item: multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);*
- c) *Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada ocorrência.*

PRI Art. 58 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria LEVE:

- a) *Descumprimento por parte de qualquer membro das equipes, sejam eles atletas, técnicos, dirigentes ou membros de comissão técnica, em relação às normas de conduta previstas neste regulamento em relação ao comportamento com a equipe de arbitragem.*

Valor da multa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. Multa para a equipe do **PATO BASQUETE** por não garantir a segurança adequada na saída da equipe de arbitragem após o término da partida oficial nº195 – Pato Basquete x Caxias do Sul Basquete, realizada no dia 09 de janeiro de 2026, no Ginásio do Sesi – Pato Branco. (JOG Art. 243)

JOG Art. 338 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) *Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- b) *Segunda infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*
- c) *Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.*

JOG Art. 339 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

- q) *Não cumprir as normas de segurança conforme item específico do Regulamento, inclusive no que diz respeito aos horários de chegada e saída da equipe de segurança;*

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. Multa para a equipe do **PATO BASQUETE** por permitir a entrada de pessoas não autorizadas na quadra após o término da partida oficial nº195 – Pato Basquete x Caxias do Sul Basquete, realizada no dia 09 de janeiro de 2026, no Ginásio do Sesi – Pato Branco, enquanto os árbitros ainda permaneciam em quadra. (JOG Art. 308)



BOLA OFICIAL

molten

Universidade
Cruzeiro do Sul



IMG ARENA

EY

Genius
Sports



loterias
CAIXA





JOG Art. 338 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.

JOG Art. 339 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

- p) Permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos ou após o término da partida até que os árbitros e equipe adversária tenham deixado, em segurança, a quadra;

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor total da multa: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Atenciosamente,

Lilian Gonçalves
Coordenadora de Competição



BOLA OFICIAL
molten

Universidade
Cruzeiro do Sul



IMG ARENA

EY

Genius



REALIZAÇÃO

loterias CAIXA

CAIXA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro